



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0443/2025

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025.

[REMOVIDO], ajuizado por [NOME]

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere à fórmula padrão para nutrição enteral e oral (Fresubin Original ou Fresubin Soya Fibre ou Nutrison 1.0 ou Trophic Basic 1.0 ou Fresubin Soya ou Novasource® Senior ou Isosource® Soya, Trophic Basic ou Isosource® 1.5 ou Nutri Enteral 1.5 ou Fresubin Energy 1.5 ou Trophic 1.5).

Trata-se de Autora de 50 anos de idade (carteira do Conselho Federal de Educação Física, Evento 1, ANEXO2, Página 1), segundo documento médico e nutricional mais recentes acostados (Evento 1, ANEXO2, Página 14 e Evento 1, ANEXO2, Página 13), emitidos em 04 de fevereiro e 04 de março de 2025, ambos em receituário do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho—HUCFF/UFRJ, pelo [NOME] [REGISTRO] e pela nutricionista [NOME] [REGISTRO], a Autora apresenta diagnóstico de neoplasia maligna em base de língua e se alimenta por gastrostomia (GTT). Foi descrito que a mesma apresenta risco nutricional, sendo verificada depleção da bola gordurosa de Bichat e das musculaturas temporal, supraclavicular, infraclavicular, braquial e da panturrilha. Foi prescrita dieta enteral industrializada polimérica, considerando o peso mínimo da paciente de 53kg e oferta calórica de 1.500kcal/dia - 6 tomadas ao dia de 250ml ou 210ml ou 170ml (considerando as densidades energéticas de 1.0, 1.2 e 1.5kcal/ml, respectivamente). Constatam prescritas as seguintes opções:

- Fórmula padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética de 1.0kcal/ml (Fresubin original ou Fresubin Soya Fibre ou Nutrison 1.0 ou Trophic Basic 1.0) ou;
- Fórmula padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética de 1.2kcal/ml (Nutri Enteral Soya ou Novasource® Senior ou Isosource® Soya) ou;
- Fórmula padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética de 1.5kcal/ml (Isosource® 1.5 ou Nutri Enteral 1.5 ou Fresubin Energy 1.5 ou Trophic 1.5).



Quanto ao estado nutricional da Autora, os dados antropométricos informados em documento nutricional (peso pré - internação: 65kg, altura: 1,69m, IMC calculado: 22,8 kg/m²), foram avaliados segundo o valor do Índice de Massa Corporal (IMC) para adultos (18,5 - 25kg/m²), indicando estado nutricional de Eutrofia. No entanto, o documento nutricional aponta que a Autora se encontra em risco nutricional, ao exame físico foi evidenciada depleção da bola gordurosa de Bichat e das musculaturas temporal, supraclavicular, infraclavicular, braquial e da panturrilha (Evento 1, ANEXO2, Página 13).

De acordo com o Consenso Nacional de Nutrição Oncológica, a terapia nutricional está indicada para todos os pacientes desnutridos ou em risco nutricional, em tratamento antineoplásico, incapazes de ingerir e/ou absorver os nutrientes adequados para a sua condição.

Diante do exposto, tendo em vista o quadro clínico da Autora, neoplasia maligna em base de língua, via de alimentação por gastrostomia e risco nutricional evidenciado no exame físico, está indicada a utilização das opções de fórmulas enterais prescritas e pleiteadas.

Quanto a quantidade diária prescrita de fórmula enteral, em documento nutricional foi programada oferta calórica de 1.500kcal/dia – 6 tomadas de 250ml ou 210ml ou 170ml, considerando densidades calóricas de 1.0 ou 1.2 ou 1.5kcal/ml. Nesse contexto, informa-se foram prescritas dietas com densidades energéticas diferentes (1.0 ou 1.2 ou 1.5kcal/ml), porém foram ajustados os volumes para oferecerem um valor energético de 1.500 kcal ao dia. Sendo viável o uso de qualquer uma das opções prescritas - fórmula padrão com densidade energética 1.0kcal/ml (Fresubin Original ou Fresubin Soya Fibre ou Nutrison 1.0) ou fórmula padrão com densidade energética 1.2 kcal/ml (Nutri enteral Soya ou Novasource® Senior ou Isosource® Soya ou Trophic Basic 1.0) ou fórmula padrão com densidade energética de 1.5 kcal/ml (Isosource® 1.5 ou Nutri Enteral 1.5 ou Fresubin Energy 1.5 ou Trophic 1.5).

No tocante à quantidade de fórmula enteral prescrita, foi considerada apenas uma opção de cada fórmula com densidade energética distinta, sendo assim, informa-se que^{3,8,9}:

- Fresubin Original 1.0 kcal/ml – 6 tomadas de 250ml, totalizando 1.500ml/dia, 1.500 kcal e 57g de proteína/dia. Embalagem EasyBag 1.000ml, totalizando 30 embalagens de 1L/mês, ou;



- Trophic Basic 1.2 kcal/ml – 6 tomadas de 210ml, totalizando 1.260ml/dia, 1.512kcal/dia e aproximadamente 58g de proteína/dia. Embalagem tetra pack de 1L, totalizando 30 embalagens de 1L/mês, ou;
- Isosource® 1.5 kcal/ml - 6 tomadas de 170 ml, totalizando 1.020ml/dia, 1.530kcal/dia e 64,2g de proteína/dia. Embalagem Tetra Square 1L e sistema fechado 1L, totalizando 30 embalagens Tetra Square 1L/mês.

Tendo em vista a recomendação energética para pacientes adultos com câncer em terapia nutricional (25 a 30 kcal/kg de peso/dia) e considerando o peso mínimo da Autora de 53kg (Evento 1, ANEXO2, Página 13), estima-se uma necessidade diária de 1.325 - 1590 kcal/dia. Nesse contexto, a quantidade média diária das opções prescritas de fórmulas enterais fornecem 1.514 kcal/dia, estando de acordo com a recomendação energética preconizada.

Destaca-se que, em contato telefônico com o distribuidor oficial da Danone, foi informado que a fórmula enteral Nutrison 1.0 foi descontinuada e que a fórmula Nutri Enteral 1.5 atualmente está disponível apenas em embalagens de 200 ml. Em relação à fórmula pleiteada Fresubin® Soya, esta não foi localizada no portfólio da Fresenius Kabi, estando disponível apenas a versão Fresubin® Soya Fibre, conforme consta na prescrição nutricional.

Ressalta-se que não foi especificada a técnica (bolus, gravitacional ou bomba infusora) e os insumos necessários (seringa, equipo, frasco plástico) para a administração da dieta enteral. Contudo, salienta-se que pacientes em domicílio em uso de sonda de gastrostomia o método de administração predominante é em bolus com o uso de seringa, sendo necessária a utilização de opções de dietas enterais com embalagens em sistema aberto (Tetra Pak ou Tetra Square ou em pó para reconstituição).

Participa-se que indivíduos em uso de fórmulas enterais industrializadas necessitam de reavaliações periódicas, visando verificar a evolução do quadro clínico e a necessidade da permanência ou alteração da terapia nutricional inicialmente proposta.

Informa-se que as opções de fórmulas para nutrição enteral prescritas possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Ressalta-se que os processos licitatórios obedecem à descrição do produto e não à marca comercial bem como à opção mais vantajosa para a administração pública, permitindo



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

a ampla concorrência, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Por fim, informa-se que fórmulas para nutrição enteral não integram nenhuma lista para dispensação pelo SUS, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro.

É o parecer.

À 33ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.